



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

### Errata

O extrato de licenciamento ambiental publicado em 12 de junho de 2025, página 36, edição nº 6404, é retificado da seguinte forma:

Onde se lê: “**localizada na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 1116, Bairro Jaçanã**”

Leia-se: “**localizada na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 1116 B, Bairro Jaçanã**”

O extrato retificado é republicado com a correção acima.

A presente retificação é considerada válida retroativamente à data da publicação original, ou seja, 12/06/2025, produzindo efeitos a partir dessa data.

### Extrato Retificado - Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 10/2025  
Processo nº.0161410/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **AUTO POSTO VIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.957.862/0001-73, localizada na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 1116 B, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-401, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 11 de junho de 2025